

Edital nº 04/DEI - 2024

CURSO DE CONDUTOR E OPERADOR DE VIATURAS OPERACIONAIS - CCOV/2024

A Diretora de Ensino e Instrução no uso de suas atribuições legais torna pública a abertura das inscrições e estabelece os critérios de seleção para ingresso no CURSO DE CONDUTOR E OPERADOR DE VIATURAS OPERACIONAIS – CCOV/2024 (3ª EDIÇÃO) mediante as condições estabelecidas neste edital.

1. DAS VAGAS: 45 (quarenta e cinco)

1.1. Público-alvo: Soldados, cabos e sargentos combatentes, pertencentes ao CBMPA, da capital e do interior do Estado.

1.2. Quadro de distribuição das vagas

| N° | UNIDADE | QTD. VAGAS |
|----|-------------------------------|------------|
| 1 | 1º GPA - PARAGOMINAS | 3 |
| 2 | 1° GBM | 1 |
| 3 | 3° GBM - ANANINDEUA | 1 |
| 4 | 4º GBM - SANTARÉM | 2 |
| 5 | 5° GBM – MARABÁ | 3 |
| 6 | 6° GBM – BARCARENA | 1 |
| 7 | 7° GBM – ITAITUBA | 3 |
| 8 | 8° GBM – TUCURUÍ | 1 |
| 9 | 9° GBM – ALTAMIRA | 3 |
| 10 | 10° GBM – REDENÇÃO | 3 |
| 11 | 11° GBM – BREVES | 1 |
| 12 | 13° GBM - SALINÓPOLIS | 1 |
| 13 | 14° GBM – TAILÂNDIA | 1 |
| 14 | 15° GBM – ABAETETUBA | 1 |
| 15 | 16° GBM – CANAÃ DOS CARAJÁS | 1 |
| 16 | 17° GBM - VIGIA | 3 |
| 17 | 18° GBM – SALVATERRA | 1 |
| 18 | 19° GBM – CAPANEMA | 3 |
| 19 | 20° GBM – MOSQUEIRO | 2 |
| 20 | 22 ° GBM – CAMETÁ | 1 |
| 21 | 23° GBM – PARAUAPEBAS | 1 |
| 22 | 24° GBM – BRAGANÇA | 1 |
| 23 | 26° GBM – ICOARACI | 1 |
| 24 | 28° GBM – SÃO MIGUEL DO GUAMÁ | 2 |





| 2 | 25 | 29° GBM – MOJÚ | 2 |
|---|----|----------------|----|
| 2 | 26 | CSMV/MOP | 2 |
| | | TOTAL | 45 |

Fonte: Comando Operacional

Obs: caso a UBM não preencha as vagas disponibilizadas a ela, tais vagas serão preenchidas, conforme a demanda e indicação do comandante, por outra UBM.

2. DAS INSCRIÇÕES:

- **2.1. Período:** 29 de abril a 03 de maio de 2024, através link do *GOOGLE FORMS:* https://forms.gle/bP7t9wLuB57VdafR7
- **2.2. Documentos necessários:** (deverão ser anexados digitalizados)
- a. Carteira de Identidade militar;
- b. Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria "D";
- c. Certificado de Conclusão do Curso de Condutor de Veículo de Emergência (CCVE);
- d. Ficha de autorização (anexo I), que deve ser preenchida e devidamente assinada de forma DIGITAL pelo comandante/diretor/chefe imediato.

Obs: NÃO SERÃO ACEITAS FICHAS PREENCHIDAS DE PRÓPRIO PUNHO.

2.3. Caso a UBM não possua militar com a Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria "D", poderá inscrever um militar com categoria inferior, devendo anexar à inscrição a justificativa da não inscrição de um militar com Categoria "D".

3. DOS REQUISITOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO AO CCOV 2024 – 3ª EDIÇÃO:

- a. Estar em acordo com o estabelecido no item 1.1 deste edital;
- b. Estar classificado, no mínimo, no comportamento "BOM";
- c. Não estar respondendo a processo no Fórum Cível e a Conselho de Disciplina;
- d. Não estar licenciado para tratar de interesse particular ou para tratamento de saúde;
- e. Não ter sido condenado em processo criminal em primeira instância, até decisão da instância ou tribunal superior;
- f. Não ter sido condenado à pena de suspensão do cargo ou função, prevista no CPM, durante o prazo desta suspensão;
- g. Não seja considerado desertor;
- h. Não seja considerado desaparecido ou extraviado;





- i. Não tenha sido julgado incapaz definitivamente para o serviço bombeiro militar;
- Não ter sido desligado por indisciplina, falta de aproveitamento ou a pedido em cursos e estágios nos últimos 12 (doze) meses;
- k. Atender as exigências constantes neste edital, cumprindo as etapas do processo de seleção, conforme calendário de eventos, sob pena de ter sua inscrição cancelada.
- **4. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES:** Após homologação das inscrições e verificação dos documentos descritos no item 2 e 3 deste edital, a Diretoria de Ensino e Instrução tornará público o resultado final do processo seletivo no quadro de aviso e BG da corporação no dia 10 de maio de 2024.

5. DA MATRÍCULA:

- 5.1. No ato da matrícula, o candidato passará à condição de aluno CCOV/2024 3ª Edição e será transferido para o Centro de Formação, Aperfeiçoamento e Especialização do CBMPA CFAE, ficando sujeito às exigências do Regimento Interno do CFAE e do Código de Ética e Disciplina vigente no CBMPA.
- 5.2. Os alunos matriculados deverão ser apresentados, via Processo Administrativo Eletrônico (PAE), pelos seus comandantes/diretores/chefes de seção à Diretoria de Ensino e Instrução até a data de 15 de maio de 2024.
- 5.3. O aluno CCOV/2024 3ª Edição deverá comparecer no dia **16 de maio de 2024 (quinta-feira)**, no Centro de Formação, Aperfeiçoamento e Especialização do CBMPA CFAE, às 07h, com o uniforme 4º A (prontidão completo), para apresentação dos alunos à coordenação do Curso.

6. DO CURSO:

6.1. Coordenação:

| FUNÇÃO | NOME / POSTO / GRADUAÇÃO |
|-------------|-----------------------------------------|
| COORDENADOR | Manoel Leonardo Costa Sarges – MAJ QOBM |
| SUPERVISOR | Flávio de Sousa Cruz - 3° SGT BM |

6.2. Do funcionamento do Curso:

- a. Período: 20 de maio a 28 de junho de 2024.
- b. O Curso possui carga horária de 270 h/a e será desenvolvido no Centro de Formação,
 Aperfeiçoamento e Especialização do CBMPA CFAE.





- c. Não há previsão de crédito de disciplinas, mesmo que tenha conteúdo programático e carga horária idêntica ao previsto na malha curricular do referido curso.
- d. Ordinariamente matutino e vespertino de segunda a sábado (08h00 às 12h30 e 14h00 às 18h30, totalizando 10h/aulas diárias), podendo se estender aos períodos noturnos e/ou domingos de acordo com a necessidade do curso.

6.3. Cronograma do Curso:

| Evento | Período |
|------------------------------------|---------------------|
| Apresentação dos alunos no CFAE | 16 de maio de 2024 |
| Aula Inaugural - Belém | 17 de maio de 2024 |
| Início das atividades curriculares | 20 de maio de 2024 |
| Formatura | 28 de junho de 2024 |
| Retorno às unidades de origem | 29 de junho de 2024 |

7 PRESCRIÇÕES DIVERSAS

- 7.1. Serão considerados documentos de identidade válidos: Carteiras expedidas pela Diretoria de Pessoal do CBMPA, pelas Secretarias de Segurança Pública das unidades federativas; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos, etc.); passaporte; certificado de reservista; carteiras funcionais expedidas pelos órgãos públicos que, por lei federal, valham como identidade; carteira nacional de habilitação.
- 7.2. Os casos excepcionais ou não citados neste edital serão analisados pela Diretoria de Ensino e Instrução do CBMPA, que poderá convocar o Conselho de Ensino para deliberações em colegiado.

Belém, 19 de abril de 2024.

Alessandra de Fátima Vasconcelos Pinheiro - CEL QOBM

Diretora de Ensino e Instrução do CBMPA







ANEXO I - FICHA DE AUTORIZAÇÃO

| CURSO DE CONDUTOR E OPERADOR DE VIATURAS OPERACIONAIS - CCOV/2024 – 3ª EDIÇÃO | | | | | | |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---|---|--|--|--|
| Autorizo o(a) a inscrever-se no processo seletivo CCOV/2024 – 3° Edição e confirmo as informações abaixo prestadas, de acordo com o previsto no edital. | | | | | | |
| INFORMAÇÕES ADMINISTRATIVAS E JUDICIAIS DO CANDIDATO | | | | | | |
| N° | PRÉ-REQUISITOS | S | N | | | |
| 01 | Foi condenado à pena restritiva de liberdade, por sentença transitada em julgado, mesmo quando beneficiado por livramento condicional? | | | | | |
| 02 | Foi condenado pela prática de infração administrativa de natureza grave ou possuir condenação penal nos últimos 05 anos? | | | | | |
| 03 | Possui decisão em processo administrativo ou judicial, transitado em julgado? | | | | | |
| 04 | Foi julgado incapaz definitivamente para o serviço de bombeiro militar? | | | | | |
| 05 | Está em licença para tratar de interesse particular ou tratamento de saúde? | | | | | |
| 06 | Responde a processo administrativo disciplinar ou penal na justiça comum ou militar? | | | | | |
| 07 | Foi desligado por indisciplina em cursos ou estágios nos últimos 12 meses? | | | | | |
| 08 | Está desaparecido, extraviado ou é considerado desertor? | | | | | |
| 09 | Está no comportamento no mínimo BOM? | | | | | |
| | Local/data: | | | | | |
| | Assinatura do comandante do candidato | | | | | |

Obs: Esta ficha de autorização deverá ser tramitada de acordo com o Edital de Seleção nº 03/2024 – CURSO DE CONDUTOR E OPERADOR DE VIATURAS OPERACIONAIS – CCOV/2024 – 3ª EDIÇÃO.







UNIFORMES



Figura 1 - UNIFORME DO ALUNO CCOV/2024 - 3ª EDIÇÃO

Obs₁: O uniforme previsto será determinado diariamente pelo coordenador do CURSO.

Obs₂: Todos os equipamentos e pertences individuais que serão utilizados diariamente deverão estar etiquetados com o número do aluno na parte padronizada pela coordenação.

Obs_{3:} O aluno deverá retirar de seus fardamentos: Luvas, Divisas, Distintivos de CURSOS, velcros e targeta com nome.

Obs_{4:} Os uniformes de posse obrigatória para todos os alunos serão o 8° uniforme (Prontidão), e o Uniforme específico do Aluno do CCOV serão para atividades físicas e para transitar na Base de Instruções.

Obs_{5:} Qualquer dúvida, retirada, inclusão de itens no enxoval ou mudança na padronização do uniforme será dirimido com a Coordenação do Curso.